



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

OFÍCIO Nº 157.962.073.0028/2023.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2023.

Ao Senhor Deputado **GERSON CLARO**
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Av. Desem. José Nunes da Cunha, s/n
Jardim Veraneio - CEP 79031-901
Campo Grande - MS

Vossa Excelência,

Encaminho, para as providências pertinentes, 1 (uma) via assinada do **Termo de Cooperação Técnica nº 03.004/2023** e respectiva publicação no Diário da Justiça, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DE MATO GROSSO DO SUL** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** por intermédio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Atenciosamente,

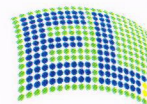
LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
(assina digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL



Escola do
Legislativo
Senador Ramez Tebet
Mato Grosso do Sul

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03.044/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 03.979.663/0001-98, com sede no Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**, portador do RG n.º 1.067.000 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 548.539.157-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, por intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Desembargador **ODEMILSON ROBERTO CASTRO FASSA**, doravante denominada **EJUD-MS**; do outro lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ N.º 03.979.390/0001-81, com sede na Av. Mato Grosso, Parque dos Poderes, Bloco 9, em Campo Grande, MS, CEP: 79031-901, neste ato representado por seu Presidente, Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul **GERSON CLARO DINO**, portador do RG n.º 383.646 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 404.823.321-15, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, por intermédio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ELMS)**, neste ato representada pela sua Presidente, Deputada Estadual de Mato Grosso do Sul **MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, brasileira, portadora do RG n.º 2.287.007 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 526.770.449-00, residente e domiciliada em Campo Grande, MS, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, autorizado pela decisão dos autos nº 152.603.0002/2023, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial em seu artigo 184, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

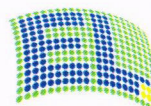
1.1) Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica a promoção da cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, especialmente na realização de cursos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos ou outros eventos.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL



Escola do
Legislativo
Senador Ramez Tebet
Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

3.1) Do objetivo geral

3.1.1) Capacitar, por meio de parcerias, servidores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

3.2) Dos objetivos específicos

3.2.1) Realizar cursos em parcerias;

3.2.2) Realizar troca de materiais de cursos já realizados;

3.2.3) Otimizar contratações de instrutores;

3.2.4) Disponibilizar os cursos realizados pela EJUD-MS para ELMS, e da ELMS para EJUD-MS; e

3.2.5) Fortalecer a rede de ensino de Escolas de instituições públicas de Mato Grosso do Sul.

3.3) Dos Resultados Esperados

3.3.1) Diretos

3.3.1.1) Com o presente convênio espera-se que haja uma troca de oferta de cursos entre as instituições possibilitando um maior acesso à capacitação dos servidores.

3.3.2) Indiretos

3.3.2.1) Melhor aplicação dos recursos públicos.

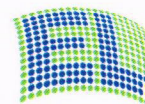
3.4) Mecanismo para mensuração dos resultados.

3.4.1) Avaliações da EJUD-MS, e avaliações utilizadas pela ELMS e Avaliações, por parte dos servidores, sobre os cursos ofertados nas escolas de instituições públicas EJUD-MS e ELMS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1) Da EJUD-MS

4.1.1) Quando o curso for ofertado pela EJUD-MS:



4.1.1.1) Apresentar Plano de Curso para conhecimento da ELMS;

4.1.1.2) Oferecer espaço para realização dos cursos;

4.1.1.3) Acompanhar e orientar os cursistas, prestando as informações necessárias para o cumprimento de todas as etapas e obrigações curriculares no decorrer do processo formativo;

4.1.1.4) Comunicar a desistência, suspensão ou interrupção do curso, por servidor do ALEMS e informar a área competente da ELMS para cumprimento das providências administrativas pertinentes a este Termo;

4.1.1.5) Fornecer aos partícipes, materiais tais como bloco de notas, canetas, lenços e resmas de papéis;

4.1.1.6) Dar publicidade da presente Cooperação e divulgá-la nos meios de comunicação disponíveis pelo TJMS.

4.2) Da ELMS

4.2.1) Quando o curso for ofertado pela ELMS:

4.2.1.1) Apresentar Plano de Curso para conhecimento da EJUD-MS;

4.2.1.2) Oferecer espaço para realização dos cursos;

4.2.1.3) Acompanhar e orientar os cursistas, prestando as informações necessárias para o cumprimento de todas as etapas e obrigações curriculares no decorrer do processo formativo;

4.2.1.4) Comunicar a desistência, suspensão ou interrupção do curso, por servidor do TJMS e informar a área competente da EJUD-MS para cumprimento das providências administrativas pertinentes a este Termo;

4.2.1.5) Fornecer aos partícipes, materiais tais como bloco de notas, canetas, lenços e resmas de papéis;

4.2.1.6) Dar publicidade da presente Cooperação e divulgá-la nos meios de comunicação disponíveis pela ELMS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO FINANCEIRA

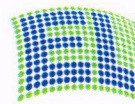
5.1) O presente Termo de cooperação técnica não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes, correndo as despesas decorrentes da execução deste por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, conforme as responsabilidades assumidas neste instrumento.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL



Escola do
Legislativo
Senador Ramez Tebet
Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

6.1) Cada partícipe designará um representante para realizar as tratativas gerenciais do presente Termo:

6.1.1) TJMS / EJUD-MS: ODEMILSON ROBERTO CASTRO FASSA/
(67) 3314-1374 / e-mail: odemilson.fassa@tjms.jus.br;

6.1.2) ALMS / ELMS: MARA CASEIRO / fone: (67) 3389-6325 e (67) 99983-3058 / e-mail: imprensaamaracaseiro@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1) No âmbito do TJMS, o presente Termo será acompanhado e fiscalizado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, por **servidor (es) designado (s) pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMS através de portaria** a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1) O presente instrumento poderá ser alterado, havendo interesse das partes, através de Termos Aditivos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

9.1) O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROMOÇÃO DE AÇÕES OU DO IMPULSIONAMENTO

10.1) Em qualquer ação promocional que tenha relação ao objeto do presente Termo, será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, observando o disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.

10.1.1) Inserir os logos do TJMS, da EJUD-MS, do ELMS e da ALMS em todas as divulgações relativas ao Termo, inclusive produção científica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL



11.1) O TJMS promoverá a publicação do presente Termo de cooperação técnica, em extrato, na imprensa oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul dentro do prazo estabelecido no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2) A ALEMS promoverá a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul dentro do prazo estabelecido no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1) O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante comunicação expressa por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** e, unilateral e imediatamente, por infração de quaisquer Cláusulas ou condições aqui estabelecidas, sem prejuízo às atividades que estiverem em desenvolvimento, devendo ser concluídas mediante termos específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS – LGPD

13.1) É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste Termo para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste termo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste acordo.

13.3) As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto deste acordo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.4) As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.

13.5) As partes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa impactar e/ou afetar as partes cooperantes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

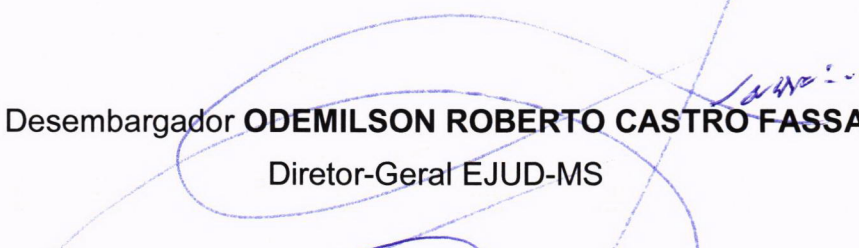
14.1) As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

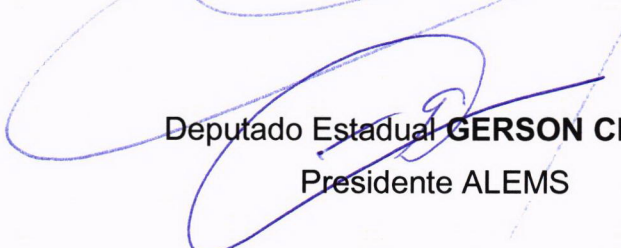
Campo Grande, MS, 10 de Julho de 2023.


Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**

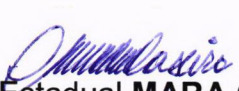
Presidente TJMS


Desembargador **ODEMILSON ROBERTO CASTRO FASSA**

Diretor-Geral EJUD-MS

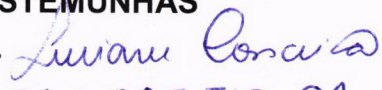

Deputado Estadual **GERSON CLARO**

Presidente ALEMS

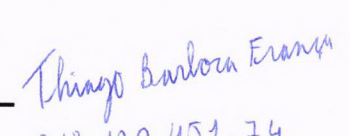

Deputada Estadual **MARA CASEIRO**

Presidente ELMS

TESTEMUNHAS

1 – 
741.565.510-91

2 –


018-120-451-74



Secretaria de Bens e Serviços

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Mútua nº 03.023/2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento de suas atribuições regimentais de acordo com a Portaria nº 2.572, de 6 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Cooperação Mútua nº 03.023/2023, constante do processo nº 157.976.0006/2023, cujo objeto é ampliação de programas de reeducação e recuperação de homens acusados e/ou condenados por prática de violência doméstica e familiar, a fim de promover a necessária mudança do sistema cultural em que se fundamenta a violência contra as mulheres e, consequentemente, reduzir o índice dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher residente em Sidrolândia, MS, bem como, criar condições para cumprimento da Lei nº 11.340/2006.

CONSIDERANDO a previsão do termo de que a sua execução será acompanhada e fiscalizada nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Mútua nº 03.023/2023, os seguintes servidores lotados na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

I Anne Klean Alexandra Mendes, Assessora de Juiz; e

II - Rodrigo Kenji Miyazaki de Souza, Técnico de Nível Superior.

§ 1º Havendo qualquer modificação relativa à ocupação das funções de confiança dispostas neste artigo, o novo ocupante deverá ser informado da fiscalização do termo a ele atribuído, ficando, automaticamente, designado como fiscal, independentemente da edição de nova portaria.

§ 2º Os fiscais, no uso de suas atribuições institucionais, deverão observar o Manual de Orientação de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: https://www5.tjms.jus.br/_estaticos_/controleinterno/manualFiscalContratos.pdf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

Mário José Esbalqueiro Júnior

Juiz Auxiliar da Presidência

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 157.386.0012/2023

REF: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de elétrica e lógica), para atendimento dos prédios do Poder Judiciário/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

A SECRETARIA DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que decidiu a Pregoeira declarar detentora da Ata de Registro de Preços para o lote 01 (itens 01 a 36) a empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA, e lote 02 (itens 01 e 06) a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Não houve adesão para os lotes.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2023.

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

Publicação nº 284/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 02.027/2019

Processo nº: 158.0707/2019

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Aquidauana

Representante do TJMS: Desembargador Sérgio Fernandes Martins.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, com início em 16/07/2023 e término em 15/07/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116.

Data da assinatura: 14 de julho de 2023

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2023.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

Publicação nº 285/2023.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 03.044/2023.

Processo nº: 152.603.0002/2023.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Representante do TJMS: Desembargador Sérgio Fernandes Martins.



Objeto: Promoção da cooperação e do intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, especialmente na realização de cursos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos ou outros eventos.

Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data de assinatura: 10 de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2023.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

Publicação nº 286/2023.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 03.043/2023.

Processo n.º: 152.603.0001/2023.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Representante do TJMS: Desembargador Sérgio Fernandes Martins.

Objeto: A promoção da cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, especialmente na realização de cursos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos ou outros eventos.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: art. 184 da Lei Federal 14.133/21.

Data da assinatura: 10 de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2023.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

Publicação nº 287/2023.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 03.045/2023.

Processo n.º: 152.123.0001/2023.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação Escola de Governo.

Representante do TJMS: Desembargador Sérgio Fernandes Martins.

Objeto: Promoção da cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, especialmente na realização de cursos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos ou outros eventos.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 11.261/03.

Data da assinatura: 10 de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2023.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

Publicação nº 288/2023.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 03.019/2023.

Processo n.º: 157.976.0004/2023.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Representante do TJMS: Desembargador Sérgio Fernandes Martins.

Objeto: promoção da cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas de interesse institucional comum, especialmente na realização de seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos ou outros eventos.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto nº 11.261/2003.

Data da assinatura: 10 de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2023.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

de Santana e Cabo PM - Rômulo Jordão Zeffiro Antoniazzi, parabenizando-os pela atuação exitosa no salvamento de uma Bebê de apenas 1 ano que ficou presa no veículo, em Dourados/MS; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Neno Razuk endereçada ao advogado Alexandre Vilas Boas Farias; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Lidio Lopes endereçada ao Prefeito de Aquidauana pelo aniversário do município; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada à equipe Getam (Grupo Especializado Tático em Motocicletas), pertencente à Polícia Militar de Dourados, em face do salvamento de bebê de 1 ano que ficou preso dentro de um automóvel na tarde da sexta-feira, 11 de agosto de 2023; **Requerimento de Informações** de autoria da Deputada Lia Nogueira; **Indicações** de autoria dos Deputados Lia Nogueira, Gerson Claro, Neno Razuk, Gleice Jane, Zé Teixeira, Lucas de Lima e Roberto Hashioka. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usou da palavra o Deputado João Henrique. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – EJUD-MS E ELMS

Partes:

1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 03.979.663/0001-98, com sede no Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, neste Ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Sérgio Fernandes Martins, por intermédio da Escola Judicial de Mato Grosso do Sul (EJUD-MS), representada pelo seu Diretor-Geral, Desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa.

2. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – ALEMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.390/0001-81, com sede no Palácio Guaicurus, situado na Avenida Des. José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco 9, representada por seu Presidente, o Deputado Estadual Gerson Claro Dino, por intermédio da Escola do Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul (ELMS), representada pela sua Presidente, Deputada Estadual de Mato Grosso do Sul Mara Elisa Navacchi Caseiro.

Objeto: Promoção da cooperação e do intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, especialmente na realização de cursos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos ou outros eventos.

Amparo legal: Este Termo de Cooperação Técnica será regido pelas disposições legais afetas à matéria, notadamente as do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 572/2023-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Dispensar 2º SGT PM **JOSE FABRICIO FILHO** da Função de Confiança de Segurança Externa, símbolo PLIN.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2023.

ATO Nº 573/2023-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E: